EDITAL - CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026

PROCESSO Nº 2811/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

LOCAL:WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Aquisição)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (17/11/2026_ – 10:00)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (02/12/2026_ – 08:30)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (02/12/2026_ – 08:40)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (02/12/2026_ – 10:00)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário infantil e demais itens correlatos, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem quando aplicável, instalação e demais serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens, quando aplicável, destinados à estruturação física, tecnológica e funcional do CRAS Gaivota, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Itanhaém/SP

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Sim

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 105.568,63 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio do(a) Departamento de Suprimentos sediado(a) na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação cuida da aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário infantil e demais itens correlatos, incluindo fornecimento, transporte, descarga,

montagem quando aplicável, instalação e demais serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens, quando aplicável, destinados à estruturação física, tecnológica e funcional do CRAS Gaivota, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Itanhaém/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em 11 (onze) lotes, conforme tabela do Anexo I: os Lotes 01 a 08 são compostos por um único item cada, com julgamento pelo menor preço por item; os Lotes 09, 10 e 11 (correspondentes aos Lotes 2, 3 e 4 do Termo de Referência) agrupam os itens neles indicados, com julgamento pelo menor preço global do lote, nos termos dos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte em todos os lotes, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o valor estimado de cada item e de cada lote não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00), para fins do tratamento favorecido de que trata o item 2.4, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Poderão participar Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observadas as normas previstas no art 15 da Lei nº 14.133 de 2021;

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica

que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 e 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item nos Lotes 01 a 08, e pelo valor global do lote nos Lotes 09, 10 e 11.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA** aberto.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2. Empresas brasileiras;

5.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, nos termos do art. 28, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, aplicada por força do Decreto Municipal nº 4.544/2023.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. Será desclassificada a proposta que:

5.19.1. Contiver vícios insanáveis;

5.19.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a ficha técnica do produto, com indicação de marca e modelo, após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21.5. Como condição de aceitabilidade da proposta (art. 42, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e item 7 do Termo de Referência), o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no mesmo prazo e forma do envio da ficha técnica, os certificados, laudos, relatórios de

ensaio e demais documentos técnicos exigidos nas especificações do Anexo I, referentes à marca e ao modelo ofertados, em especial:

5.21.5.1. Lote 01 – item 1 (aparelho telefônico): comprovação da homologação do produto junto à ANATEL;

5.21.5.2. Lote 09 – item 10 (armário alto com 2 portas): Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13961:2010, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO;

5.21.5.3. Lote 09 – item 11 (cadeira de uso múltiplo): Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro (ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 7173:1989, nível 3, e ISO 7174-1:1988, ou ANSI/BIFMA X5.1); CTF/APP no IBAMA do fabricante; relatório de ensaio de resistência à corrosão por névoa salina (ABNT NBR 17088:2023, mínimo 300 horas, avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015); e relatório de ensaio de aderência da película de tinta (ABNT NBR 11003:2023);

5.21.5.4. Lote 09 – item 12 (cadeira fixa com prancheta): Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para a ABNT NBR 13962:2018; Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria MTP nº 423/2021); CTF/APP no IBAMA; e comprovações relativas à espuma (ABNT NBR 9176:2016, NBR 14961:2019 e NBR 8537:2022) e à corrosão (ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e NBR 5841:2015);

5.21.5.5. Lote 09 – item 17 (longarina de 4 lugares): Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para a ABNT NBR 16031:2012; CTF/APP no IBAMA do fabricante; relatórios de ensaio da espuma (ABNT NBR 9176:2016, NBR 8797:2022, NBR 9177:2022, NBR 14961:2019 e NBR 8537:2022, espuma isenta de CFCs); relatório de névoa salina (ABNT NBR 17088:2023); e relatório de aderência da película de tinta (ABNT NBR 11003:2023).

5.21.6. A não apresentação dos documentos de que trata o subitem anterior, ou a sua apresentação em desacordo com as especificações, implicará a não aceitação da proposta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 3 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 3 horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.2.1. Nos Lotes 09, 10 e 11, a proposta final ajustada indicará o preço unitário de cada item, que não poderá ser superior ao valor unitário estimado no Anexo I, sob pena de desclassificação.

6.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,

legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Os documentos de habilitação, exigidos apenas do licitante melhor classificado, são os relacionados nos itens 6.7 a 6.10 deste Edital, dispensada a qualificação técnica por se tratar de compra para entrega imediata (art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. **Habilitação Jurídica**

6.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.7.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.8. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.8.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.8.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.8.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.8.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.8.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

6.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.10.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.10.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

6.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais em forma digital.

6.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.16. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.17. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, 10 (dez) minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de, no mínimo, 10 (dez) minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. Fraudar a licitação

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itanhaém, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo

de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, admitida a reabilitação na forma do art. 163 da mesma Lei.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário durante o seu transcurso e aceita pela Administração (art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), por meio do sistema de protocolo eletrônico GCASPP – Processos Digitais, utilizado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

10.2. A convocação será enviada automaticamente pelo sistema ao endereço de e-mail informado pelo licitante em sua proposta ou cadastro, tendo como remetente "Prefeitura Municipal de Itanhaém <naoresponda@itanhaem.sp.gov.br>", e conterá o link para acesso e assinatura eletrônica do documento.

10.3. Considera-se realizada a convocação na data do envio da mensagem pelo sistema, contando-se a partir dela o prazo para assinatura, cabendo ao adjudicatário manter atualizado o e-mail informado e acompanhar sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam ou lixo eletrônico, não sendo aceita a alegação de desconhecimento da convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br).

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

11.13.3. ANEXO LC-01 – Termo de Ciência e de Notificação (Contratos);

11.13.4. CADASTRO DO RESPONSÁVEL que assinou o contrato;

11.13.5. ANEXO LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

11.13.6. ANEXO III – Lista de links para consulta (Comunicado GP nº 3/2024).

Itanhaém , .16. de ..novembro. de 2026

Márcia Galdino Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Lais Terezinha Simões Costa
PREGOEIRO (A)

Fernanda Rosário Venâncio
Yohana Cristina dos Santos Carrara
EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026

PROCESSO Nº 2811/2026

OBJETO: aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário infantil e demais itens correlatos, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem quando aplicável, instalação e demais serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens, quando aplicável, destinados à estruturação física, tecnológica e funcional do CRAS Gaivota, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Itanhaém/SP

Lote 1 - Lote 01					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
1	4,0000	UN	APARELHO TELEFÔNICO – CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$164,27	R$657,07
VALOR TOTAL DO LOTE - 1: R$657,07 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)					
Lote 2 - Lote 02					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
2	10,0000	UN	COMPUTADOR DESKTOP – CONFORME ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$4.032,71	R$40.327,08
VALOR TOTAL DO LOTE - 2: R$40.327,08 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)					
Lote 3 - Lote 03					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
3	1,0000	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA – CONFORME ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$5.682,52	R$5.682,52
VALOR TOTAL DO LOTE - 3: R$5.682,52 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)					
Lote 4 - Lote 04					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
4	4,0000	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – CONFORME ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.353,06	R$5.412,24

VALOR TOTAL DO LOTE - 4: R$5.412,24 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					
Lote 5 - Lote 05					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
5	2,0000	UN	PAINEL DE SENHA – CONFORME ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$365,27	R$730,54
VALOR TOTAL DO LOTE - 5: R$730,54 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)					
Lote 6 - Lote 06					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
6	1,0000	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA – CONFORME ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$2.992,50	R$2.992,50
VALOR TOTAL DO LOTE - 6: R$2.992,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
Lote 7 - Lote 07					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
7	1,0000	UN	TELA DE PROJEÇÃO – CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$4.901,13	R$4.901,13
VALOR TOTAL DO LOTE - 7: R$4.901,13 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)					
Lote 8 - Lote 08					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
8	1,0000	APAR	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS – CONFORME ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$987,07	R$987,07
VALOR TOTAL DO LOTE - 8: R$987,07 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)					
Lote 9 - Lote 09					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
9	2,0000	UN	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO – CONFORME ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.046,90	R$2.093,79
10	5,0000	UN	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS – CONFORME ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$982,24	R$4.911,20
11	20,0000	UN	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO – CONFORME ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$195,23	R$3.904,50

12	10,0000	UN	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA – CONFORME ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$475,50	R$4.755,00
13	2,0000	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO – CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$597,87	R$1.195,73
14	8,0000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA – CONFORME ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$528,97	R$4.231,79
15	2,0000	UND	ESTANTE DE TUBO COM PRATELEIRAS – CONFORME ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$906,83	R$1.813,67
16	3,0000	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS – CONFORME ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$571,19	R$1.713,56
17	3,0000	UND	LONGARINA DE 04 LUGARES – CONFORME ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.220,69	R$3.662,06
18	2,0000	UN	MESA DE TRABALHO – CONFORME ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$635,94	R$1.271,87
19	8,0000	UN	MESA – CONFORME ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$315,86	R$2.526,86
20	2,0000	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – CONFORME ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.134,00	R$2.268,00
21	1,0000	UN	ROUPEIRO EM MDF COM 12 PORTAS – CONFORME ITEM 21 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.917,88	R$1.917,88
VALOR TOTAL DO LOTE - 9: R$36.265,91 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)					
Lote 10 - Lote 10					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
22	2,0000	UN	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO COM PIA EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFORME ITEM 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$939,79	R$1.879,58
23	2,0000	UN	FORNO MICROONDAS – CONFORME ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$547,45	R$1.094,90
24	1,0000	UN	FRIGOBAR 90L – CONFORME ITEM 25 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.053,64	R$1.053,64

25	1,0000	UN	REFRIGERADOR VERTICAL DOMÉSTICO – CONFORME ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$2.236,96	R$2.236,96
VALOR TOTAL DO LOTE - 10: R$6.265,08 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)					
Lote 11 - Lote 11					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
26	1,0000	UN	CONJUNTO DE MESA LÚDICA COM 4 CADEIRAS INFANTIS – CONFORME ITEM 26 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$1.347,49	R$1.347,49
VALOR TOTAL DO LOTE - 11: R$1.347,49 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)					

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário infantil e demais itens correlatos, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem quando aplicável, instalação e demais serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens, quando aplicável, destinados à estruturação física, tecnológica e funcional do CRAS Gaivota, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Itanhaém/SP, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

I — No art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II — Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, competitividade, proporcionalidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

III — No Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social;

IV — Na necessidade de adequação estrutural, operacional e ergonômica do CRAS Gaivota para execução das atividades vinculadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

V — Na necessidade de substituição de bens deteriorados, ampliação da capacidade operacional e melhoria das condições de atendimento socioassistencial prestado à população.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento do equipamento público, garantindo maior eficiência administrativa, ergonomia dos postos de trabalho, segurança ocupacional e qualificação dos serviços socioassistenciais executados pela unidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade administrativa de recomposição, modernização, padronização e ampliação do mobiliário e dos equipamentos utilizados no CRAS Gaivota, considerando:

I — O desgaste natural e a obsolescência dos bens atualmente utilizados;

II — Inadequações ergonômicas identificadas nos postos de trabalho;

III — Insuficiência quantitativa dos equipamentos e mobiliários disponíveis frente à demanda operacional da unidade;

IV — Necessidade de melhoria das condições de acolhimento e atendimento das famílias acompanhadas pelo PAIF;

V — Necessidade de adequação às normas técnicas aplicáveis, especialmente NR-17 e normas da ABNT;

VI — Necessidade de garantir melhores condições de funcionalidade, organização administrativa, privacidade e segurança dos atendimentos socioassistenciais.

Os quantitativos previstos foram definidos com base na estrutura física da unidade, no número de ambientes administrativos e técnicos existentes, na composição da equipe de referência e na demanda operacional atualmente verificada.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, estando compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

5. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

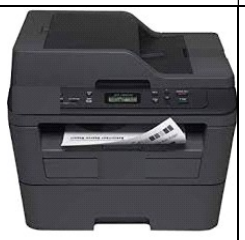
A contratação será realizada, preferencialmente, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O critério de julgamento será o de menor preço por item para os itens 1 a 8, e menor preço por lote para os lotes 2, 3 e 4, observados os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e conformidade técnica definidos neste Termo de Referência.
O fornecimento será integral, com a entrega de todos os bens no local e no prazo previstos no item 11.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração opta pelo parcelamento do objeto, observando a viabilidade técnica e econômica e a ampliação da competitividade. Para os itens 1 a 8, o julgamento será por item, evitando o agrupamento de bens de mercados distintos, em consonância com a Súmula nº 247 do TCU. Os lotes 2, 3 e 4 permanecem agrupados conforme a similaridade dos bens.
O parcelamento adotado busca:
I — Ampliar a competitividade do certame;
II — Possibilitar maior participação de empresas especializadas;
III — Promover maior economicidade para a Administração;
IV — Racionalizar a gestão contratual e logística;
V — Assegurar padronização técnica por segmento;
VI — Evitar restrição indevida à competitividade.
Os itens serão agrupados conforme similaridade técnica, funcionalidade e segmento mercadológico. O agrupamento em lotes observa critérios de compatibilidade técnica, padronização funcional, racionalização logística, garantia de interoperabilidade e economicidade administrativa, não havendo restrição indevida à competitividade.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos pela Administração.

Item	Descrição / Especificações Técnicas	Qtd.		Valor Unitário Médio	Total
1	**Computador Completo Pro** Computador de alta performance indicado para usuários multitarefa que utilizam softwares de edição, programação, análise de dados e ferramentas pesadas do dia a dia. É equipado com processador de alto desempenho com 8 núcleos e 16 threads (frequência máxima de, no mínimo, 4,40 GHz), placa-mãe compatível de alta estabilidade com conexões USB, rede LAN Gigabit, slots de expansão PCI Express e slot M.2 NVMe disponível. Possui 32GB de memória RAM DDR4 de 3200tMhz e armazenamento ultraveloz com SSD de 512GB. O processamento visual fica por conta de uma placa de vídeo dedicada com 4GB de memória de vídeo VRAM e no mínimo 1 saída de vídeo digital de alta definição(HDMI). O conjunto é montado em um gabinete compacto com conexões frontais de áudio, USB, alimentado por uma fonte de 500W bivolt. Acompanha monitor de alta definição com tela plana de tecnologia LED Monitor 20 - Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 75Hz e conexões compatíveis, além de kit de teclado e mouse com fio no padrão brasileiro. O equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional previamente instalado, devidamente licenciado e pronto para utilização, sem necessidade de aquisição ou instalação adicional. O equipamento possui garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10		R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
2	**Impressora Multfuncional** Monocromática com configuração mínima:Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): minimo 40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet,	4		R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

	Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®. GARANTIA de 12 meses.				
3	**Telefone fixo** O item consiste no fornecimento de telefone fixo de mesa, adequado para uso corporativo e administrativo, equipado obrigatoriamente com função de viva-voz (hands-free), permitindo a realização e o atendimento de chamadas sem a necessidade do uso do monofone, com controle de volume e qualidade de áudio clara e sem interferências. O equipamento deverá possuir identificador de chamadas compatível com os sistemas DTMF e FSK, com capacidade de exibição do número chamador em display integrado, bem como armazenamento de registros de chamadas recebidas, com capacidade mínima recomendada de 50 registros. O aparelho deverá conter display do tipo LCD ou LED, com no mínimo uma linha, preferencialmente com mais linhas, apresentando informações como número chamador, data, hora e histórico de chamadas, sendo desejável a presença de iluminação (backlight) para melhor visualização em ambientes com baixa luminosidade. Deverá possuir agenda telefônica interna com capacidade mínima para 50 contatos, além de função redial para rediscar números recentemente utilizados, com armazenamento mínimo de cinco registros. O teclado deverá ser padrão numérico (0 a 9, * e #), contendo ainda teclas de função como flash, redial, mute (mudo) e ativação do viva-voz, podendo incluir teclas de discagem rápida com, no mínimo, cinco memórias diretas. O equipamento deverá permitir controle de volume da campainha, do viva-voz e do monofone, além de oferecer, preferencialmente, mais de uma opção de toque (ringer). A conectividade deverá ser realizada por meio de interface padrão RJ-11, com plena compatibilidade com redes analógicas (PSTN) e, preferencialmente, com centrais PABX. São considerados recursos adicionais desejáveis a presença de relógio integrado, função despertador, indicação de chamadas não atendidas, possibilidade de instalação em parede, modo silencioso e bloqueio de chamadas. O produto deverá possuir homologação junto à ANATEL, atendendo às normas brasileiras aplicáveis de telecomunicações e certificações de segurança elétrica. O fornecimento deverá contemplar produto novo, sem uso, em embalagem original lacrada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo aparelho telefônico, monofone, cabo espiral, cabo de linha telefônica, fonte de alimentação quando aplicável	4		R$ 200,00	R$ 800,00

	e manual do usuário em língua portuguesa. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses, com suporte e assistência técnica autorizada no território nacional, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.				
4	**TV Smart 32 polegadas** Resolução: HD (1366×768 1366×768 pixels). Tecnologia de Tela: LED com painel de 60Hz. Vídeo: HDR (Alto Alcance Dinâmico), Processador Hyper Real ou equivalente. Áudio: 10W RMS (2 canais 5W+5W), Dolby Digital Plus. Conectividade: 2 Entradas HDMI. 1 Porta USB-A. Wi-Fi (geralmente Wi-Fi 4). 1 Ethernet (LAN). Dimensões (com base): Aprox. 73.7c 73.7cm (largura) x 45cm45cm (altura) x 15cm15cm (profundidade). GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	1	 	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5	**Painel de senha** **Especificações mínimas:** Painel eletrônico com display de, no mínimo, 4 dígitos em LED de alta visibilidade; • Possibilidade de exibição de letras identificadoras associadas à senha, permitindo a diferenciação de tipos de atendimento; • Controle remoto sem fio para operação do painel, com funções mínimas de chamada da próxima senha, repetição da senha atual e retorno à senha anterior; • Controle de volume do sinal sonoro; • Capacidade de cadastrar múltiplos controles remotos para utilização por diferentes atendentes; • Possibilidade de utilização de um ou mais painéis com os mesmos controles, permitindo a exibição das senhas em diferentes ambientes; • Equipamento de fácil instalação e operação; • Alimentação por fonte bivolt automática (100 a 240 V); • Tensão de operação compatível com a fonte fornecida;	2		R$ 250,00	R$ 500,00

	• Potência máxima de 4 W; • Dimensões aproximadas do painel de **24 cm × 14 cm**, admitindo variação de até **20%**, desde que não comprometa sua funcionalidade; • Dígitos com altura mínima aproximada de **6 cm**, garantindo boa visibilidade. **O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo:** • 01 painel eletrônico de chamada de senhas; • 01 controle remoto sem fio; • 01 fonte de alimentação bivolt compatível; • Manual de instalação e operação em português.				
6	**Fragmentadora Automática de 300 folhas** Capacidade de Fragmentação: 300 folhas ou mais (automático) Capacidade do cesto: 60 litros ou mais Corrente: 1.6 A Corte: P4 - Supercorte em partículas Formato: L)465mm x (A)775mm x (P)410mm Fragmenta automaticamente: 300 folhas Fragmenta manualmente: 10 folhas Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 5-10 Potência: 203W GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	1		R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
7	**Projetor Multimídia** Projetor multimídia destinado à realização de apresentações, capacitações, reuniões, videoconferências e demais atividades institucionais, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Capacidade de projeção de imagens com tamanho de até **200 polegadas**, mantendo qualidade e definição adequadas;	1		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

	• Resolução nativa mínima **Full HD (1920 × 1080 pixels)**, admitindo compatibilidade com resoluções superiores;
	• Brilho mínimo de **4.500 ANSI Lumens**;
	• Taxa de contraste mínima de **20.000:1**;
	• Tecnologia de projeção digital, do tipo **LCD, DLP ou tecnologia equivalente**, desde que ofereça desempenho compatível;
	• Correção de distorção trapezoidal (Keystone), automática e/ou manual, nos eixos vertical e horizontal;
	• Distância de projeção compatível com ambientes de uso institucional;
	• Fonte luminosa com vida útil mínima de **20.000 horas** em modo econômico ou superior;
	• Alto-falante integrado com potência mínima de **10 W**;
	• Possuir, no mínimo:
	  ○ 02 entradas HDMI;
	  ○ 01 porta USB;
	  ○ 01 entrada de áudio;
	  ○ 01 saída de áudio;
	  ○ Conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada ou compatível por meio de adaptador fornecido pelo fabricante;				

8	Tela de Projeção (Telão) • Tela de projeção retrátil, manual ou elétrica; • Área útil de projeção com **largura mínima de 3,80 metros,** compatível com projeção de até **200 polegadas** no formato widescreen (16:9); • Diagonal aproximada de **200 polegadas;** • Superfície branca fosca (matte white), apropriada para projeção frontal; • Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem; • Estrutura confeccionada em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo; • Sistema de fixação em parede ou teto; • Mecanismo de recolhimento resistente e de fácil operação.	1		R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

Lote 2

9	**Mesa** Dimensões aproximadas – 1200mm x 600mm x 30mm. TAMPO com 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando 3,0 cm (espessura); PAINEL FRONTAL: 15 mm (espessura). TAMPO / PAINEL FRONTAL - Tampo inteiriço com formato retangular confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno (3,0 de espessura) coladas pelo processo hotmelt, o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo fixados a estrutura por meio de parafusos. Estrutura: Estrutura composta por 04 colunas em ferro industrial no formato retangular medindo 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm; a base dos pés será em tubo retangular 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2mm. Sob o tampo e fixado uma coluna em ferro industrial no formato retangular medindo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Cada pé possui duas colunas de ferro com um vão de 9 cm, neste vão será colocado um acabamento lateral em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de chapa de aço fixada no pé e parafusos. Fechamento de topos por meio de ponteiras em ABS, e base da estrutura deverá estar apoiada por nivelador de altura de ferro fixada com arrebite de rosca M6, permitindo o requadro inferior.. Toda estrutura deverá ser soldada pelo processo MIG, sendo os pontos de solda sem rebarbas e ou partes cortantes.Recebendo ainda tratamento químico por meio de imersão, desengraxante e antiferruginoso a quente. Pintura epóxi pó texturizada, com	8	 	R$ 350,00	R$ 2.800,00

	polimerização em estufa na temperatura aproximada de 210ºC. Cor: a definir GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				
10	**Mesa de Reunião Retangular** Medidas aproximadas: 2.200 mm x 1100 mm x 740 mm (LxPxA) TAMPO / PAINEL FRONTAL - 1,5cm de espessura com reengrosso de mais 1,5 cm totalizando para 3,0 cm (tampo); 15 mm de espessura Tampo inteiriço, com formato retangular confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno de 3,0 mm de espessura mínima coladas pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Ambos fixados a estrutura por meio de parafusos. Estrutura: Estrutura composta por 06 colunas em ferro industrial no formato retangular medindo 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm; a base dos pés em tubo retangular 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2mm. Sob o tampo e fixado uma coluna em ferro industrial no formato retangular medindo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Cada pé possui três colunas de ferro com um vão de 9 cm, neste vão será colocado um acabamento lateral em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6, texturizado semi-fosco e antirreflexo. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de chapa de aço fixada no pé e parafusos. Toda estrutura deverá ser soldada pelo processo MIG, sendo os pontos de solda sem rebarbas e ou partes cortantes, fechamento de topos por meio de ponteiras em ABS, e base da estrutura deverá estar apoiada por nivelador de altura de ferro fixada com arrebite de rosca M6, permitindo o requadro inferior. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento químico por meio de imersão, desengraxante e antiferruginoso a quente. Pintura epóxi pó texturizada, com polimerização em estufa na temperatura aproximada de 210ºC. Cor a definir.	2		R$ 1.300,00	R$ 2.600,00

	GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				
11	**Mesa de Trabalho** Dimensões aproximadas: 1300 mm x 600mm x740 mm (L X P X A) TAMPO: Tampo inteiriço com aproximadamente 3,0 de espessura, com formato retangular confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de aproximadamente 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno de aproximadamente 3,0 mm de espessura mínima coladas pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Furo para passagem de fiação de 60 mm de diâmetro com tampa no acabamento produzida em poliestireno. PAINEL FRONTAL: constituído por MDP de aproximadamente 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de parafusos. Acompanha: caixa de tomada 209 mm x 136 mm 3 F (eletr) + 2 RJ (15x 20) + 1 VGA e calha J. Estrutura: Estrutura composta por 04 colunas em ferro industrial no formato retangular medindo aproximadamente 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm; a base dos pés será em tubo retangular 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2mm. Sob o tampo e fixado uma coluna em ferro industrial no formato retangular medindo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Cada pé possui duas colunas de ferro com um vão de 9 cm, neste vão será colocado um acabamento lateral em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de chapa de aço fixada no pé e parafusos. Fechamento de topos por meio de ponteiras em ABS, e base da estrutura deverá estar apoiada por nivelador de altura de ferro fixada com arrebite de rosca M6, permitindo o requadro inferior. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber banho desengraxante à quente por meio de imersão, com tratamento antiferrugem, para formação de substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi – pó, com polimerização em estufa a 210ºC. Cor a definir.	2		R$ 900,00	R$ 1.800,00

	GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				
12	**Cadeira Giratória** Com Regulagem de Encosto é a escolha ideal para quem busca eficiência e conforto em uma cadeira para escritório. Fabricada dentro das normas NR17 e ABNT, essa cadeira giratória oferece ergonomia e segurança para ambientes corporativos e home office. Seu encosto regulável proporciona ajuste perfeito para diferentes biotipos, garantindo uma postura adequada e reduzindo o risco de lesões causadas pelo uso inadequado de uma cadeira para escritório. A base giratória, o assento em espuma injetada e o revestimento de qualidade reforçam a durabilidade e o conforto que você espera de uma cadeira giratória. Especificações Técnicas: Encosto: Encosto estruturado com capa em polipropileno injetado, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada. Assento: Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno. Rodízios: PA Bases / Estruturas: Tubo de aço reforçado com capa PP injetado Mecanismos: Back System com regulagem de assento e encosto. Mecanismo ergonômico de contato permanente, permite a inclinação do encosto para melhor adequar ao biotipo do usuário com travamento em qualquer ponto, permite ainda a regulagem de altura deste encosto. Capa: Sim, possui capa para acabamento do encosto Apoios de Braço: Regulável (para cima e para baixo) Pistão: Classe 4 (Até 130 kg) Revestimento: Couro ou Tecido Dimensões aproximadas: Dimensões do Encosto: 45cm x 41cm (L x A) Dimensões do Assento: 47cm x 46cm (L x P) Medidas externas com braços: 63 x 89 x 57,5 cm (L x A x P) Peso líquido aproximado do produto (kg): 13kg Garantia do Fornecedor: 02 Anos contra defeitos de fabricação.	8		R$ 900,00	R$ 7.200,00

13	**Cadeira de Escritório** Giratória ergonômica atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR17, certificada ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Apoio de braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgt/m3). Suporte de peso 136 kg. Mecanismo de ajuste, prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Revestimento do encosto em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Rodízio/ Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Base / Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	2		R$ 900,00	R$ 1.800,00
14	**Cadeira fixa** Para treinamento/palestras no mínimo, espaldar baixo, com braços e prancheta escamoteável, assento e encosto estofados, estrutura fixa 04 pés com sapatas articuladas. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela.	10		R$ 500,00	R$ 5.000,00

	Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso. Braços fixos poligonais fechados, vazados, estruturados internamente em aço carbono, maciço, sendo suas partes metálicas totalmente recobertas com poliuretano de pele integral, cor preta, com textura, largura útil mínima de 40 mm, comprimento útil mínimo de 200mm. Prancheta escamoteável com tampo em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico e com perfis poliméricos para bordos, ambos de cor preta. Sistema escamoteável à partir de cilíndrico maciço e chapa de aço carbono com posterior pintura eletrostática de cor preta. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Produto comprovadamente com Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 (exceto testes de prancheta pois não se configura em escopo da Norma ABNT NBR 13962). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021. - CTFAPP no IBAMA - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019;				

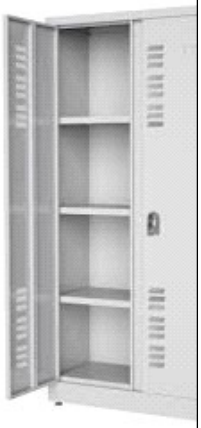
	- Densidade da espuma mínima de 45 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022; - corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriore.				
15	**Cadeira de uso múltiplo** Fixa, de uso múltiplo, doméstico e não doméstico, sem braços, empilhável, em concha monobloco para assento e encosto, estruturada em 4 pés com estrutura metálica. Oferta de ajustes e funcionalidades: a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Especificações gerais: Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, com a redação dada pela Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021, em seu subitem 17.6.6, alíneas c e d. A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 19,00 mm e espessura de parede mínima de 1,90 mm. Tal peça é composta à partir de dois segmentos de tubo unidos pelo processo Metal InertGas, dobrados em raio variável, de forma à formar uma espécie de “U” invertido em cada lado da estrutura, e uma plataforma para sustentação da concha monobloco de assento e encosto. Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e	20		R$ 250,00	R$ 5.000,00

	injeção da concha ou com buchas metálicas insertadas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. A altura do assento em relação ao piso, em sua porção útil, próxima da metade da superfície do assento no sentido longitudinal, está entre 400 e 480. Certificações de evidência mínima da qualidade: - Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 7173:1989 em, no mínimo, nível 3 e da ISO 7174-1:1988 (ensaios de estabilidade) ou ainda para AnsiBifma X 5.1. - CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante dos móveis. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				
16	**Longarina de 04 lugares** com braços (dois braços por assento), encosto médio revestida em crepe. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 415 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média	3		R$ 1.300,00	R$ 3.900,00

	mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster OU em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Braços (02 braços por lugar) estruturados em aço carbono, fechados e vazados, poligonais, com largura mínima de 40 mm para a área útil do apoia braço e comprimento mínimo da área útil do braço de 200 mm, sendo os braços totalmente injetados em PU de pele integral com textura, não deixando aparente ou acessível nenhum elemento estrutural				

	de aço da alma do braço de estruturação e interligação com o assento da longarina. Certificações de evidência mínima da qualidade: - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 02 ou mais assentos com ou sem apoia braços. - CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante dos móveis. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 8,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Espuma isenta de CFCs; - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019; - Densidade da espuma mínima de 45 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				

17	**Armário Alto com 02 portas** Medidas aproximadas: 80 CM x 50 CM x 160 CM (LxPxA); TAMPO SUPERIOR:1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm; TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm; PORTA: 1,5 cm de (espessura); CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura); FUNDO: 1,5 cm de (espessura); PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) e 03 prateleiras reguláveis de 1,5 cm de (espessura); Tampo inferior e Superior: Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas :Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em seis dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça, injetados em PVC rígido, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados auto atarrachantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor a definir. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.	5		R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

18	**Armário Arquivo**: armário arquivo em aço, novo, sem uso, destinado ao armazenamento e organização de documentos em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 1,98 metros de altura por 0,92 metros de largura, compatível com uso em escritórios e repartições públicas. A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em chapa de aço de boa resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e proteção contra oxidação. O armário deverá possuir portas frontais com sistema de abertura convencional, dotadas de fechadura com chave para garantir a segurança dos documentos armazenados. Internamente, deverá conter no mínimo 4 (quatro) prateleiras reguláveis em altura, permitindo a adaptação conforme o tipo e volume de arquivos, com capacidade de suportar carga compatível com pastas, documentos e materiais de escritório, sem deformações. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança no manuseio. A base deverá proporcionar estabilidade ao conjunto, podendo incluir sapatas niveladoras ou sistema equivalente. O armário deverá ser adequado para arquivamento de documentos diversos, incluindo pastas suspensas, caixas arquivo e outros materiais administrativos. O fornecimento contempla a quantidade de 2 (duas) unidades, entregues em perfeitas condições, com todos os acessórios necessários para montagem, quando aplicável. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, bem como conformidade com as normas técnicas aplicáveis de segurança e qualidade para mobiliário corporativo, atendendo às exigências da legislação vigente aplicável às contratações públicas.	2		R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
19	**Gaveteiro volante com 04 gavetas** estrutura em chapa #26 com tampo em mdpbp com perfil ergonosoft 180°, possui 4 gavetas pequenas com a capacidade de 25 kg por gaveta, desliza por trilho corrediça por esferas. COMPOSIÇÃO: Confeccionado em chapa de aço 26, mdp 15mm e mdp 25mm com 4 gavetas sendo 1 destinada a pastas suspensas, puxadores em pvc, gavetas com deslizamento por carrinho telescópio e 4 rodízios (2 frontais com travas e 2 sem travas). GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	03	 	R$ 600,00	R$ 1.800,00

20	**Estante de Tubo com prateleiras** Dimensões aproximadas: Dimensionais: 2200 X 900 X 40 (H x L x P) Estrutura monobloco confeccionada em tubo metalon no formato retangular sendo as 4 hastes verticais utilizado a medida de (40mm x 20mm) e nas horizontais que sustentarão as prateleiras na medida de (20mm x 20mm) com reforço central sob todos tampos na mesma de 20mm x 20mm, em ambas laterais 3 reforços de tubo metalon no 20mm x 20mm distribuídos na estrutura nas extremidades superior, inferior e central unidos por processo de soldagem MIG. E ainda sete reforços em cada lateral e no meio da prateleira produzidos em metalon de 20 mm x 20 mm. Serão seis prateleiras confeccionadas em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão medindo 850 x 400mm e uma prateleira que será fixado na parte superior medindo 920 x 420 mm. Revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 3,0 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas, não podendo conter emendas em seu acabamento. Todas as partes de tubo metalon recebem banho de imersão com desengraxante e fosfatizante, com aplicação de pintura eletrostática a pó e cura a estufa de 200º. O produto recebe ponteiras recebe ponteiras finalizadoras em poliuretano 40mm x 20mm na cor do produto. Cor a definir GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	2		R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
21	**Roupeiro em MDF** com 12 portas Sobrepostas, com 4 vãos verticais e 9 vãos horizontais Dimensões aproximadas: Dimensões externas: 1985 mm altura x 1040 mm largura x 450 mm profundidade. Dimensões internas dos compartimentos: 460 mm altura x 32,5 mm largura x 420 mm profundidade Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 3,0 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico, não podendo conter emendas em seu acabamento.	1		R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

	Portas: com perfeito alinhamento, sustentando-se em oito dobradiças, sendo 2 por cada porta com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90º graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas. Havendo um batedor interno para fechamento das portas com fechadura. Cada porta contém 01 fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento à base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Fechamento dos topos inferiores do rodapé através de ponteiras plásticas internas injetadas e fixadas na estrutura por meio de encaixe nas medidas 40mm x 20 mm. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação				

Lote 3

22	**Forno microondas** Capacidade de aproximadamente 30 litros, na cor branca, 110v, com função de descongelamento, liga o microondas com apenas um toque, porta com visor branco e transparente,10 níveis de potência, chave de segurança, ligamento e controle por teclas fáceis para preparo, light, com tecla descongelar, relógio, com certificado de garantia, medindo aproximadamente 32cm de altura, 52cm de largura e 42cm de profundidade. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	2		R$ 450,00	R$ 900,00
23	**Bebedouro de pressão conjugado c/ pia em aço inoxidável** Reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento eps, gabinete em chapa de aço inoxidável p/ copo e jato; filtro de água em termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação c/ carvão ativado. Capacidade para refrigerar 4 litros de água por hora. Voltagem 110 v. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	2		R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
24	**Refrigerador vertical doméstico** Configuração: 1 porta com freezer interno; Capacidade total mínima: 300 litros; Sistema de degelo: Frost Free (automático, sem formação de gelo); Cor: Branca; Tensão: 110V;	1		R$ 2.250,00	R$ 2.250,00

	Classificação energética: Classe A ou superior (INMETRO); Controle de temperatura: Interno ou externo ajustável; Compartimentos: Freezer interno; Gaveta para frutas e verduras (hortifruti); Prateleiras internas removíveis e ajustáveis; Compartimentos na porta para garrafas, latas e pequenos itens; Material das prateleiras: vidro temperado ou material equivalente de alta resistência; Iluminação interna; Sistema de vedação eficiente (borracha magnética); Pés com regulagem de altura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (DESEJÁVEIS) Compartimento extra-frio; Baixo nível de ruído; Gás refrigerante ecológico (livre de CFC); Design ergonômico com fácil limpeza; DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: entre 150 cm e 170 cm; Largura: entre 55 cm e 65 cm; Profundidade: entre 60 cm e 70 cm; GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.				
25	**Frigobar 90L** Possui controle de temperatura manual, compartimento extra-frio e excelente aproveitamento interno com prateleiras removíveis de vidro temperado no gabinete, além de gaveta multiuso e porta-latas integrado. Conta com iluminação interna, porta reversível com puxador embutido, pés niveladores e classificação energética A (Selo Procel) com baixo consumo de energia (13,2 kWh/mês). Acabamento resistente em PCM na cor branca, funcionamento em 60Hz com compressor convencional e garantia de 1 ano. Capacidade: 90 Litros (Líquida) / 92 Litros (Bruta), Cor: Branco (Acabamento frontal e lateral em PCM), Eficiência Energética: Classificação A (Selo Procel) | Consumo: 13,2 kWh/Mês, Controle de Temperatura: Manual, Sistema de Degelo: Convencional / Semiautomático, Configuração Interna: 2 prateleiras de vidro temperado e 1 gaveta no gabinete; 5 prateleiras na porta (incluindo porta-latas e cesta porta-ovos), Diferenciais: Iluminação interna, compartimento extra-frio, prateleiras removíveis e porta reversível com puxador embutido, Especificações Técnicas: Frequência 60Hz, compressor convencional, pés niveladores e garantia de 1 ano, Dimensões Aproximadas (Produto Embalado): 88,5 cm (Altura) x 49,6 cm (Largura) x 46,2 cm (Profundidade) | Peso: 23,1 Kg.	1		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Lote 4

26	**Mesa atividade lúdica** O item consiste no fornecimento de mesa para atividades lúdicas, de formato redondo, confeccionada em MDF de alta qualidade, com diâmetro aproximado de 1,20 metros, destinada ao uso infantil em ambientes educacionais, recreativos ou institucionais. A estrutura deverá ser resistente, estável e adequada à utilização por crianças, com acabamento em pintura ou revestimento laminado que proporcione durabilidade, facilidade de limpeza e resistência ao desgaste diário. A mesa deverá possuir bordas arredondadas e acabamento seguro, sem arestas cortantes ou pontos de risco, garantindo a integridade física dos usuários. A altura deverá ser compatível com o público infantil, proporcionando ergonomia adequada durante as atividades lúdicas, pedagógicas ou recreativas. O conjunto deverá ser composto por 4 (quatro) cadeiras infantis, igualmente confeccionadas com estrutura resistente, podendo ser em madeira, MDF, plástico reforçado ou metal com assento e encosto adequados, desde que apresentem dimensões ergonômicas para crianças. As cadeiras deverão possuir acabamento seguro, estável e confortável, com capacidade de suportar o uso contínuo sem deformações. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições, sendo desejável o uso de cores variadas ou acabamento lúdico, adequado ao ambiente infantil. A base da mesa e das cadeiras deverá garantir estabilidade, podendo incluir sapatas antiderrapantes ou sistema equivalente. O fornecimento contempla 1 (um) conjunto completo, composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, entregue em perfeitas condições de uso, incluindo todos os acessórios necessários para montagem, quando aplicável. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis ao mobiliário infantil, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.	1		R$ 900,00	R$ 900,00

O valor estimado da contratação é de **R$ 110.688,00 (Cento e dez mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, apurados mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os certificados, laudos, relatórios de ensaio e demais documentos técnicos exigidos nas especificações deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no lote, na fase de aceitação da proposta, no prazo fixado no edital, como condição de aceitabilidade da proposta (art. 42, III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
As referências eventualmente constantes nas especificações técnicas serão interpretadas como padrão mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se equivalentes ou superiores.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens fornecidos deverão:

I — Ser novos, sem uso, em linha regular de fabricação e fornecimento;

II — Atender integralmente às especificações técnicas exigidas; Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica utilizada pela Administração.

III — Possuir garantia mínima conforme definido neste instrumento;

IV — Observar as normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos competentes, quando aplicável;

V — Atender às normas de ergonomia previstas na NR-17, quando aplicável;

VI — Possuir certificações técnicas eventualmente exigidas nas especificações;

VII — Ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;

VIII — Possuir assistência técnica em território nacional, quando aplicável;

IX — Estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar avarias durante transporte e armazenamento. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados, usados ou fora de linha de fabricação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I — Fornecer os bens conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas;

II — Realizar transporte, descarga, entrega, montagem e instalação dos bens, quando aplicável;

III — responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;

IV — Substituir, às suas expensas, bens com defeito, avariados ou em desconformidade;

V — Cumprir os prazos contratuais estabelecidos;

VI — Fornecer manuais, certificados, termos de garantia e documentos técnicos pertinentes;

VII — Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VIII — Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual;

IX — Promover destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos eventualmente gerados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

I — Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II — Receber provisória e definitivamente os bens;

III — Disponibilizar local adequado para entrega e instalação;

IV — Efetuar os pagamentos devidos;

V — Comunicar formalmente irregularidades constatadas;

VI — Designar fiscal e gestor do contrato.

11. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

Os bens deverão ser entregues no CRAS Gaivota, Av. Flácides Ferreira, 775 – Gaivota.

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Quando aplicável, a contratada deverá realizar:

I — Montagem dos mobiliários;

II — Instalação dos equipamentos;

III — Configuração básica dos equipamentos de informática;

IV — Testes operacionais e de funcionamento.

A entrega somente será considerada concluída após:

I — Conferência quantitativa e qualitativa;

II — Verificação da conformidade técnica;

III — Realização da montagem e instalação completas;

IV — Emissão do Termo de Recebimento Provisório.

12. GARANTIA

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo quando houver exigência técnica superior nas especificações do item. A assistência técnica deverá possuir atendimento em território nacional, admitindo-se atendimento remoto e/ou presencial conforme natureza do equipamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus adicional para a Administração:

I — Substituir peças defeituosas;

II — Realizar reparos necessários;

III — Substituir integralmente o produto quando não houver solução técnica adequada;

IV — Atender às solicitações de assistência técnica, reparo ou substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal da Administração.

13. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recebimento Provisório

Ocorrerá após a entrega, montagem e conferência inicial dos bens, para verificação preliminar de conformidade.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após verificação completa da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas, funcionamento, qualidade e desempenho exigidos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

Serão recusados os bens que:

I — Apresentarem defeitos, avarias ou mau funcionamento;

II — Estiverem em desacordo com as especificações;

III — Não estiverem acompanhados dos acessórios e documentos exigidos;

IV — Não atenderem às normas técnicas aplicáveis.

Os bens recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação formal.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

I — Entrega integral dos bens;

II — Recebimento definitivo;

III — Apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

IV — Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do ateste da nota fiscal.

15. HABILITAÇÃO

A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será exigida apenas do licitante melhor classificado, mediante a apresentação dos documentos relacionados no edital. Por se tratar de compra para entrega imediata, a documentação de qualificação técnica e econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente (art. 70, III, da mesma Lei).

16. SUSTENTABILIDADE

A contratação observará os critérios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível:

I — Materiais provenientes de reflorestamento;

II — Produtos com maior vida útil e durabilidade;

III — Redução da geração de resíduos;

IV — Equipamentos com melhor eficiência energética;

V — Observância das normas ambientais aplicáveis;

VI — Logística reversa de embalagens e resíduos.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I — Advertência;

II — Multa;

III — Impedimento de licitar e contratar;

IV — Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

I — Acompanhar a execução contratual;

II — Verificar conformidade técnica dos bens;

III — Registrar ocorrências;

IV — Solicitar correções;

V — Emitir termos de recebimento.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, vinculada a recursos estaduais.

20. VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos casos legalmente admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual de inicial de 12 meses visa abranger o período de fornecimento, garantia, suporte técnico e eventuais substituições necessárias.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

I — Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II — Pesquisa de Preços;

III — Minuta Contratual;

IV — Demais documentos pertinentes.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, princípios gerais da Administração Pública e demais normas aplicáveis.

Márcia Galdino Alves
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS CORRELATOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM QUANDO APLICÁVEL, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS BENS, QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, TECNOLÓGICA E FUNCIONAL DO CRAS GAIVOTA, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP.

CONTRATO Nº ___/2.026

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, **Marcia Galdino Alves,** brasileira, portadora da cédula de identidade n° _____ e inscrita no CPF/MF sob o n° _____, e, de outro lado, a _____, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____,

(qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário infantil e demais itens correlatos, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem quando aplicável, instalação e demais serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens, quando aplicável, destinados à estruturação física, tecnológica e funcional do CRAS Gaivota, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Itanhaém/SP, referente ao(s) lote(s) _____ do Pregão Eletrônico nº 134/2026, tudo de acordo com o descrito no Termo de Referência que, juntamente com a proposta, constantes do processo administrativo nº 2811/2026, Pregão Eletrônico nº 134/2026, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda
DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será integral, com a entrega de todos os bens, montagem e instalação, quando aplicável, no CRAS Gaivota, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 11 do Termo de Referência.

Cláusula Terceira
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do fornecimento ora contratado é de R$ _____ (_____), que a Contratante pagará à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal.

O atraso nos pagamentos devidos à Contratada sujeitará a Contratante ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês além da atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço ora contratado poderá ser reajustado por apostilamento a cada período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimativo, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

Cláusula Quarta
DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período de fornecimento, garantia, suporte técnico e eventuais substituições, admitida a sua prorrogação nos casos legalmente admitidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Cláusula Quinta
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula Sexta
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº .....

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cláusula Sétima
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
II - manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo;
III - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
IV - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;

V - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
VI - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
VII - fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual, comunicando ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual;
VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
IX - permitir à Contratante, através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização do fornecimento contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros;
X - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
XI - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
XII - entregar o objeto, sendo o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Cláusula Oitava
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Contratante obriga-se a:
I - fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
III - exercer a fiscalização do fornecimento por técnicos especialmente designados;
IV - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
V - divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Cláusula Nona
DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante e da aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a Contratada ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:
I - multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
II - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itanhaém, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21, admitida a reabilitação na forma do art. 163 da mesma Lei.
A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima
DA RESCISÃO

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Cláusula Décima Primeira
DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, inclusive quanto aos casos omissos.

Cláusula Décima Segunda
DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, __ de _____ de 2.026.

Marcia Galdino Alves
Secretário Municipal de ..... *Contratada*

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
RG: RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº(DEORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS CORRELATOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM QUANDO APLICÁVEL, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS BENS, QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, TECNOLÓGICA E FUNCIONAL DO CRAS GAIVOTA, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,

Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de ProcessoCivil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____ Nome:

_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

RESOLUÇÃO N°02/2008

TRIBUNALDE CONTASDO ESTADO DESÃO PAULO

CADASTRODO RESPONSÁVELQUE ASSINOUCONTRATO OUATOJURÍDICOANÁLOGOE/OUTERMO ADITIVO,MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHAÉM
TERMO DO CONTRATO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS CORRELATOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM QUANDO APLICÁVEL, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS BENS, QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, TECNOLÓGICA E FUNCIONAL DO CRAS GAIVOTA, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. WashingtonLuizn° 75– Centro– Itanhaém-SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mailpessoal	
e.mailcomercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF/RG. N°	

Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mailpessoal	
e.mailcomercial	

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS CORRELATOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM QUANDO APLICÁVEL, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS BENS, QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, TECNOLÓGICA E FUNCIONAL DO CRAS GAIVOTA, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos

unitários;

c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Anexo III

Lista de Link para consulta conforme COMUNICADO GP Nº 3/2024

DECRETO Nº 4544, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei federal nº 11.433, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica, e dá providências correlatas."

https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4544.doc

DECRETO Nº 4556, 14 DE MARÇO DE 2024

"Revoga dispositivos do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica."

https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4556.doc

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20administrativo,federal%20direta%2C%20aut%C3%A1rquica%20e%20fundacional.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada)

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-116-de-21-de-dezembro-de-2021

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

https://www.gov.br/pncp/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-938-de-2-de-fevereiro-de-2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada)

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-91-de-16-de-dezembro-de-2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-2-de-7-de-fevereiro-de-2023

DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11461.htm

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-12-de-31-de-marco-de-2023